AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE

26 DE OUTUBRO DE 2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENÇAS:

----------**ORDEM DO DIA** ----------

----------**INFORMAÇÕES**----------

1. Da seguinte informação dos Serviços da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos: "**Aquisição de Bens - Veículos Elétricos - Repartição de Encargos/Compromissos Plurianuais -** A repartição de encargos do presente procedimento enquadra-se na alínea a), n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. A assunção prévia de compromissos plurianuais foi aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal de 16/12/2022, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual. Assim, submete-se para conhecimento a prévia assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes termos: ----------

Classificação Económica	**Plano**	**Compromissos Plurianuais**	
		Ano 2023	**Ano 2024**
07010602	1.1.1.01	88.000,00€	120.000,00€
Aos valores acima indicados acresce IVA à taxa legal em vigor (23%)			

Mais se propõe que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais, até um valor máximo de 208.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%). Proposta de cabimento n.º 4926/23, de 27/09/2023. À consideração superior." ----------

2. Do seguinte Voto de Congratulação aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no passado dia 25 de setembro de 2023: "A classificação da Zona de Couros de Guimarães como Património Cultural da Humanidade, uma área que vai desde o Bairro Amadeu Miranda e a Rua de Vila Verde, passando por Couros, até à Rua D. João I, com os seus traçados, fábricas, ilhas operárias, pequenos comércios, espaços de cultura, educação e ciência, duplicando a área classificada do Centro Histórico de Guimarães, constitui o reconhecimento universal da qualidade patrimonial, significado histórico, urbanístico e estético da área classificada, agora consideradas referência para a Humanidade. Esta classificação não significa apenas o reconhecimento da excecional qualidade do património físico, mas também a importância transcendente do valor social, histórico, político e económico de uma zona de Guimarães que foi, durante vários séculos, uma zona simultaneamente de invisibilidade política e cultural (albergando populações operárias e socialmente fragilizadas) e suporte infraestrutural, social e económico de Guimarães. Com esta classificação, a invisibilidade social de um património formidável tornou-se socialmente visível e acrescentou a Guimarães o reconhecimento internacional de uma história de valor universal, assente no interclassismo, no desenvolvimento económico e na inventividade de gerações de vimaranenses, que deram àquele lugar o cunho de uma identidade única, local e simultaneamente universal. Este momento, justifica o orgulho dos vimaranenses, desde há muitos anos envolvidos no objetivo comum da recuperação e revitalização patrimonial, valorizando a memória e fazendo dela possibilidades de futuro. É também o momento de um esforço suplementar de comunhão e compromisso coletivos, de todas as forças sociais, todos os partidos, todas as instituições e todos os vimaranenses, no reforço da nossa identidade e patriotismo local, como o referiu Jorge Sampaio, sob a bandeira de uma nova responsabilidade, não só perante os vimaranenses, mas perante o mundo inteiro. Esta nova responsabilidade é a de honrar, como até aqui temos feito com o Centro Histórico, a nossa identidade e as possibilidades de futuro, económico, certamente, mas também social, cultural e vivencial, transformando ainda mais fortemente a área classificada numa área referencial para a nossa vida coletiva. Daqui, saudamos todos os vimaranenses, todas as forças políticas, todos os habitantes, jovens e menos jovens, mulheres e homens de cultura, técnicos e, sobretudo, as políticas do Município e a

ação coletiva que permitam a Guimarães a honra de, mais uma vez, ter o mundo a olhar para si. Esta moção deverá ser remetida ao Município de Guimarães." ----------

3. Do seguinte Voto de Saudação aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no passado dia 25 de setembro de 2023: "Voto de Saudação às Gerações de Trabalhadoras/es da Indústria dos Curtumes por Ocasião da Inclusão da Zona de Couros como Património Mundial da Humanidade. A zona de Couros foi, após um longo processo de candidatura, classificada como Património Mundial da Humanidade, através da inclusão da zona classificada do Centro Histórico. Neste reconhecimento tão importante para a cidade e para a sua História, esquecemos frequentemente as gerações de trabalhadoras e trabalhadores que ao longo dos séculos laboraram na indústria dos curtumes, dando corpo aos saberes tradicionais e ao trabalho desenvolvido neste setor, tão central durante tanto tempo na economia local. Aproveitando a ocasião especial para homenagear esta classe, a quem devemos esta classificação, propomos: - Que esta Assembleia aprove um voto de saudação às várias gerações de trabalhadoras e trabalhadores do setor dos curtumes, reconhecendo e homenageando o seu contributo na classificação da zona de Couros como Património Mundial da Humanidade por parte da UNESCO; Que esta Assembleia recomende à Câmara a promoção de iniciativas que valorizem o legado histórico desta classe no concelho, inclusive fomentando produção científica sobre esta população trabalhadora." ----------

4. Do ofício de G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda remetendo informação do Fiscal Único referente ao 1.º semestre de 2023 da entidade **Vitrus Ambiente, Empresa Municipal, S.A.** (**Anexo 1**) ----------

5. Do ofício de G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda remetendo informação do Fiscal Único referente ao 1.º semestre de 2023 da entidade **Taipas – Turitermas – Cooperativa de Interesse Público, R.L.** (**Anexo 2**) ----------

----------**DELIBERAÇÕES**----------

6. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2023.

DELIBERADO

7. OBRAS PÚBLICAS – VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A CIDADE DESPORTIVA E A RUA DO REBOTO – CANDOSO SANTIAGO E CANDOSO S. MARTINHO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de outubro de 2023, que aprovou a resposta do júri do procedimento em epígrafe aos pedidos de esclarecimentos, bem como a lista de erros e omissões aceites, de acordo com a seguinte informação: "Os pedidos de esclarecimentos/erros e omissões, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento referido em epígrafe, foram apresentados pelos interessados (**anexo 1**) tendo os mesmos sido objeto de análise por parte da Divisão de Estudos e Projetos (DEP). Neste sentido foi elaborada a resposta aos pedidos de esclarecimentos (**anexo 2**), bem como a lista de erros e omissões aceites (**anexo 3**), considerando-se rejeitados todos os que não tenham sido expressamente aceites. Dado que a resposta aos pedidos de esclarecimentos/erros e omissões não foi disponibilizada no prazo estipulado, conforme determinam as alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser prorrogado o prazo para a entrega das propostas, por um período de 15 dias, equivalente ao atraso verificado, nos termos do n.º 1 do artigo 64º do CCP. Assim, submete-se à consideração do dono da obra, representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Domingos Bragança, para posterior aprovação, mediante ratificação, pela Câmara Municipal: a aprovação da resposta aos pedidos de esclarecimentos bem como a aprovação da lista de erros e omissões aceites, devendo as mesmas serem publicitadas na plataforma eletrónica acinGov; a prorrogação de prazo concedido aos interessados, para apresentação de propostas, por um período de 15 dias, a contar da data de envio do Aviso de Prorrogação de Prazo em Diário da República." (**Anexo 3**)

DELIBERADO

8. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CIVICO DA VILA DAS TAIPAS – TRABALHOS COMPLEMENTARES 2 – Presente a seguinte informação: "Em reunião da Câmara Municipal de Guimarães de 09/04/2020, foi deliberada a adjudicação da empreitada em assunto à empresa "ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A." pelo valor de €4.696.356,89 mais IVA, por um período de 730 dias. Em 07/05/2020 foi assinado o contrato que mereceu visto por parte do Tribunal de Contas em 12/08/2020. Em 15 de

setembro de 2022, foi deliberada a aprovação de trabalhos complementares no valor de €582.059,37, assim como a respetiva prorrogação de prazo de 370 dias. No decurso da obra foram verificados mais alguns factos de natureza imprevisível impeditivos do desenvolvimento dos trabalhos de acordo com o estipulado no projeto da empreitada. **1.** Canal de Águas Pluviais e Box Coulbert - A zona onde se localizam estes trabalhos, "Banhos Velhos", caracteriza-se pela existência de solos constituídos por matéria orgânica ou terra vegetal, depósitos de cobertura, constituído por aterros silto-arenosos, e também por depósitos aluvionares, constituídos por areias grosseiras e argilas lodosas. Os estudos geológicos existentes, não identificam os solos encontrados nesta zona da empreitada. Este capítulo, compreende todos os trabalhos prévios necessários para a estabilização da plataforma: a) Escavação em solos lodosos; b) Transporte dos materiais a vazadouro; c) Aplicação de material inerte para a estabilização da zona de trabalho. **2.** Trabalhos no Fontanário - Está previsto o arranjo e limpeza geral das paredes do fontanário bem como a construção de um espelho de água sobre o terrapleno contiguo. A estrutura de alvenaria de pedra que constitui o fontanário, apresenta notórios vestígios de fissuração e deformação. Após analise cuidada, e avaliação da Entidade Projetista, propõe-se um reforço estrutural do tardoz da parede do fontanário desde a base por razões de segurança. Em fase de projeto o fontanário não apresentava sinais percetíveis de degradação que colocasse a estabilidade em causa. Só após retirar os rebocos e as alvenarias é que foi possível detetar as patologias existentes. **3.** Trabalhos de rebaixamento de redes de média e baixa tensão e infraestruturas de telecomunicações - No decorrer dos trabalhos verificou-se a existência de infraestruturas elétricas e telecomunicações, não cadastradas que colidem com as cotas de projeto e com estruturas em betão armado a construir. Exemplo disto são as redes de média e baixa tensão que atravessam a zona do "Jardim Seco". A profundidade a que as infraestruturas se localizam são incompatíveis com a caixa de pavimento e base em material drenante a construir. A adaptação do projeto às infraestruturas não é viável em virtude das cotas do coreto, árvores e muro em betão armado designado de M1. Também o traçado das infraestruturas de telecomunicações existentes, colide com a construção do muro em betão armado designado por muro M1. **4.** Demolições - Neste capítulo estão refletidas as demolições com meios mecânicos, carga e transporte a unidade de valorização de

todas as estruturas impossíveis de detetar em fase de projeto. O exemplo mais paradigmático é a galeria em betão armado que reencaminha águas pluviais e águas provenientes da Ribeira da Canhota desde os "Banhos Novos" até a linha de água. **5.** Ligação da rede de drenagem de águas pluviais á rede existente na EN101 - Por erro de cadastro em fase de projeto, verifica-se que a caixa de entrega da rede de drenagem de águas pluviais na Rua de Santo António, onde irá ser criado o largo para utilização pedonal, é inexistente. Foram efetuadas sondagens tendo sido identificada uma caixa de entrega que dista aproximadamente 100m da caixa prevista. A Entidade Executante executou um levantamento topográfico, verificando-se a viabilidade da ligação. Anexam-se os pareceres da equipa do projetista que serviram de base à presente informação aqui redigida (**Doc.1**). As situações detetadas, deram origem á apresentação pelo adjudicatário "ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.", de uma proposta de Trabalhos Complementares (ao abrigo do nº4. Do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos), conforme lista anexa, no valor total de €392.839,09 + IVA (**Doc.2**). As situações atras descritas resultam de circunstâncias absolutamente imprevisíveis e que a entidade adjudicante atuando de uma forma diligente não tinha possibilidade de prever. Assim, a execução dos trabalhos agora propostos não podem ser técnica ou economicamente separados do objeto do contrato, sem que dai resulte inconvenientes graves que impliquem um aumento considerável de custos para o Dono de Obra, caso se adotasse por um novo procedimento de concurso (novos custos de estaleiro geral, suspensão total da empreitada e consequentes indeminizações). Para além disso a não execução das obras agora propostas impossibilita a continuação da empreitada nos termos previstos no contrato inicial. Caso mereça a aprovação destes trabalhos complementares, deverá ser lavrado um contrato de Trabalhos Complementares no valor de €392.839,09 + IVA. **PLANO DE TRABALHOS** - Os trabalhos acima elencados, terão a interferência de 60 dias no caminho critico da empreitada. **RESUMO** - Os trabalhos complementares que agora se propõe realizar totalizam €392.839,09 + IVA, acrescidos aos trabalhos complementares já contratualizados de €582.059,37 + IVA, totalizará o valor de €974.898,46 + IVA, correspondendo a 20,75% do valor contratual, ao abrigo do nº 4 do artigo 370º e da prorrogação do prazo de execução da empreitada nos termos previstos no nº1 do art.º 374º do CCP e alíneas a) e b) do nº1 do art.º 373 do CCP por mais 60 dias. ----------

Contrato Inicial	Trabalhos Complementares	Percentagem dos Trabalhos Complementares Relativamente ao Contrato Inicial
€4 696 356,89	€582.059,37 (TC1) €392.839,09 (TC2) **€974.898,46**	12,39% 8,36% **20,75%**

À consideração superior." (**Anexo 4**)

DELIBERADO

9. FREGUESIAS – ILUMINAÇÕES DE NATAL NAS VILAS EM 2023 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – Presente a seguinte proposta: "A celebração da época natalícia tem uma forte tradição no Município, razão que tem justificado a assunção, por parte das diversas freguesias, dos custos envolvidos na contratação de iluminações alusivas à quadra, que procuram corresponder ao interesse manifestado pelos cidadãos e pelos comerciantes. Dado que os recursos próprios das freguesias são insuficientes para cobrir a totalidade dos custos implicados nas referidas contratações, à Câmara Municipal vêm chegando nos últimos anos pedidos de apoio relativamente aos quais importava adotar um critério homogéneo. Acresce que, por se constituírem como centralidades agregadoras das freguesias circundantes, as Vilas deverão ser objeto de especial atenção neste esforço. Deste modo, considerando o especial interesse em assegurar a instalação de iluminações decorativas nas Vilas, em razão da sua centralidade relativamente às freguesias que as circundam, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea j) do nº 1 do Art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição, a cada uma das nove freguesias infra identificadas, de um subsídio de €2.000,00, destinado a comparticipar nos custos das iluminações de Natal a instalar em 2023: - Brito; - Caldelas; - Lordelo; - Moreira de Cónegos; - Ponte; - Ronfe; - São Torcato; - Selho São Jorge; - Serzedelo."

DELIBERADO

10. URBANISMO – PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – PARQUE DE CAMPISMO – QUINTA DO OVELHEIRO – FREGUESIA DE S. TORCATO – Presente a seguinte informação: "No seguimento dos NIPG n.º 69215/21, NIPG n.º 47327/21, NIPG n.º 65676/21 e NIPG n.º 69110/21, o requerente Pedro Rui da Silva Araújo Freitas solicita a emissão de certidão de Reconhecimento de Interesse Público, ao abrigo do artigo 25.º do decreto-lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, relativo ao regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional. O requerente tem como pretensão a criação de um parque de campismo constituído por 9 bungalows, 9 tendas glamping, 2 bungalows destinados a espaços comuns (instalações sanitárias, apoio à receção, bar, loja do visitante, sala de convívio, lavandaria, balneários), piscina, parque infantil e zona de estacionamento de apoio à atividade. O terreno em causa, sito na rua dos Moinhos, freguesias de são Torcato, está classificado, de acordo com o PDM (Plano Diretor Municipal) em vigor, como solo rural – Espaços Agrícolas (correspondendo aos solos incluídos da Reserva Agrícola Nacional (RAN)), como solo rural – Espaços de Uso múltiplo Agrícola e Florestal e como Estrutura Ecológica Municipal – Nível I e Nível II. De acordo com a carta de condicionantes em vigor o terreno em causa está classificado (quase na sua totalidade) como Reserva Agrícola Nacional (RAN) e (parcialmente) como Reserva Ecológica Nacional (REN). Do ponto de vista urbanístico, de acordo com o parecer de 26.11.2021, entende-se que a proposta resolveu os pontos identificados nas informações anteriores revelando uma correta articulação com o território onde se insere. Assim, julga-se que a pretensão respeita os pressupostos urbanísticos do território envolvente, entendendo-se como benéfica e pertinente para a freguesia. No âmbito do presente processo, e no decorrer no mesmo, foram ainda emitidos os seguintes pareceres/informações: **DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU) -** Segundo análise paisagística de 03.12.2021, entende-se que a proposta é harmoniosa e cumpre os requisitos de enquadramento paisagístico eficaz. **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL (GTF) -** Segundo o parecer técnico de 22.04.2022, entende-se que este processo não carece de parecer destes serviços. **DIVISÃO DE TURISMO (DT) -** Segundo o parecer técnico de 12.05.2022, considera-se o projeto em causa diferenciador e de interesse turístico, como contributo positivo para a oferta e para a atratividade turística de Guimarães e da vila de São Torcato. **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO TORCATO -**

Segundo o parecer de 12.05.2022, entende-se que atendendo à necessidade de desenvolvimento da região, ao crescimento do turismo e de alojamento, consubstanciada numa política de atratividade por parte da Junta de Freguesia, o parecer é favorável. Face ao exposto entende-se que o pedido apresentado pelo requerente é passível de viabilização nos termos acima mencionados. Desta forma, dado que área de intervenção se situa em área classificada como solo RAN, verificando-se o reconhecimento do interesse público da pretensão, o mesmo carece de deliberação dos órgãos executivo e deliberativo do município. À consideração superior."

DELIBERADO

11. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO N.º 12/23 - DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS/COMPROMISSOS PLURIANUAIS – Presente a seguinte informação dos Serviços da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos: "No âmbito da abertura do procedimento em assunto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a prévia autorização da repartição dos encargos e da assunção prévia de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, na sua redação atual, atribuindo os seus efeitos à data da deliberação de Câmara de 12/10/2023, nos termos dos n.ºs 3 e 5, do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, da seguinte forma: ---------

Classificação Económica	Plano	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
060202	2.1.2.78	€156.333,25	€156.333,25	€156.333,25	€156.333,25
		Aos valores acima indicados acresce IVA à taxa legal em vigor (23%)			

Mais se propõe que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais, até um valor máximo

de 625.333,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%). Proposta de cabimento n.º 5099/23, de 26/09/2023. À consideração superior."

DELIBERADO

12. PATRIMÓNIO – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - COMODATO - SALA NO EDIFÍCIO DO AVEPARK – WESCO – WORLD ESPORT CONSORTIUM – Presente a seguinte informação: "A WESCO - WORLD ESPORT CONSORTIUM é um consórcio internacional de desportos eletrónicos, promotor de boas práticas e captador de investimento. No pretérito ano, os seus responsáveis manifestaram o desejo de instalar a sua Sede Europeia em Guimarães, mais precisamente no Parque de Ciência e Tecnologia Avepark, ideia bem acolhida pois promoveria o concelho ao nível internacional, potenciando a promoção de relações internacionais privilegiadas para todo o setor empresarial local relacionado, trazendo assim vantagens quer ao nível do turismo, como económico, posicionando ainda o Município no panorama nacional. No âmbito das atividades desenvolvidas pelo Municípi o de Guimarães dentro das suas atribuições nas áreas da promoção do desenvolvimento e cooperação externa, previstas nas alíneas m) e p), do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município de Guimarães propôs a disponibilização de espaço situado no dito edifício municipal situado no AVEPARK, freguesia de Barco, para instalação da Sede Europeia. Em sua reunião realizada a 24 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal deliberou aprovar, em regime de comodato, a cedência de uma sala, partilhada com a equipa do Município, no mencionado edifício. Não obstante, até aos dias de hoje, tal contrato nunca chegou a ser formalizado. Segundo informação dos responsáveis pela Wesco, estaria em falta a constituição formal da instituição. De acordo com a Divisão de Desporto, Juventude e Cidadania a instituição nunca fez uso do espaço que lhe estava destinado e consideram que os mesmos não fazem intenção de o ocupar, razão pela qual julgam não existir fundamento para a celebração do contrato de comodato. Face ao exposto, submete-se à consideração superior, a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2022, no que diz respeito à cedência, em regime de comodato, da supra identificada sala à WESCO - WORLD ESPORT CONSORTIUM. À consideração superior."

DELIBERADO

13. PATRIMÓNIO – COMODATO – "MOINHOS DO VAQUEIRO", FREGUESIA DE SOUTO SANTA MARIA, SOUTO S. SALVADOR E GONDOMAR – Presente, para aprovação da Câmara Municipal e ulterior aprovação pela Assembleia Municipal uma informação dos serviços da Divisão de Património Municipal, em anexo, relativa à cedência, à Freguesia de Souto Santa Maria, Souto S. Salvador e Gondomar, do prédio urbano, com a área total de 430m², conhecido como "Moinhos do Vaqueiro", sendo composto por um edifício de dois pisos em parte e logradouro, com a área coberta de 115m² e descoberta de 315m², situado na travessa do Rio Ave (antigo lugar de Vaqueiro), da anterior freguesia de Souto Santa Maria, com o intuito de proceder à sua limpeza, restauro e manutenção, evitando, assim, a sua degradação e contribuindo para a preservação do património. (**Anexo 5**)

DELIBERADO

14. DOAÇÕES – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO AO CENTRO SOCIAL DE BRITO – Presente a seguinte informação: "O Centro Social de Brito, através de email datado de 24/08/2023, vem solicitar a cedência de diverso mobiliário escolar que se encontrava nas antigas instalações da EB1 de Ribeira – Brito. De acordo com a informação prestada pela Divisão de Educação não existe inconveniente na doação do mobiliário escolar pretendido. Desta forma, submete-se à consideração superior a decisão quanto à doação, àquela entidade, do equipamento melhor identificado na tabela abaixo, devendo, em caso de aceitação, o assunto ser aprovado pelo órgão executivo, nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Ao equipamento foi atribuído o valor total de **€170,00**. ----------

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2 armários escolares em madeira	€50,00	€100,00
3 mesas múltiplas em madeira	€20,00	€60,00
2 cadeiras de aluno	€5,00	€10,00
	Total	**€170,00**

À consideração superior."

DELIBERADO

15. RECURSOS HUMANOS – AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO – ASSISTENTES TÉCNICOS – Presente a seguinte proposta: "Por deliberação da Câmara Municipal de Guimarães, tomada em sua reunião de 9/03/2023, foi aprovado, ao abrigo do disposto no art.º 30º, n.ºs 4 e 6 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, adiante designado por MARA, onde constam todos os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para os quais se prevê o recrutamento através de procedimentos concursais abertos a candidatos sem vínculo de emprego público. Não se encontrava contemplada no MARA a autorização de recrutamento para um posto de trabalho de assistente técnico para a Divisão de Educação, bem como para os postos de trabalho de assistente técnico para a Divisão de Educação/PND (Pessoal Não Docente), para os agrupamentos de escolas, aditados ao mapa de pessoal, por proposta aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2023. Verifica-se a necessidade imperiosa de recrutamento de um assistente técnico para a Divisão de Educação, decorrente da aposentação de uma trabalhadora a partir de 01/11/2023, e de assistentes técnicos para aproximação aos rácios previstos para o ano letivo 2023/2024 para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho. Encontram-se constituídas as seguintes reservas de recrutamento, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pelo prazo de 18 meses, contados das datas da homologação das listas unitárias de ordenação final: a) Procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho de assistente técnico promovido por esta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª série, nº 5 de 7 de janeiro de 2022, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 18/10/2022. b) Procedimento concursal para um assistente técnico, promovido pela Escola Secundária Martins Sarmento, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, cuja homologação da lista unitária de ordenação final ocorreu em 22/09/2022. Assim, submete-se à Câmara Municipal a autorização de recrutamento para um posto de trabalho de assistente técnico para a Divisão de Educação e de 11 postos de trabalhado de assistente técnico/PND, por recurso àquelas reservas de recrutamento."

DELIBERADO

16. RECURSOS HUMANOS – PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – Presente a seguinte proposta: "Na sequência da instauração do procedimento disciplinar acima referido, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente de 13/04/2023, ao abrigo do contrato interadministrativo de delegação de competências, conjugado com o n.º 1, do artigo 44.º do Decreto-Lei nº 21/2019, a sanção disciplinar a aplicar nos termos propostos pela instrutora é a sanção disciplinar de multa de 3 (três) remunerações base diárias, suspensa de execução por um período de 6 (seis) meses. Nos termos do nº 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 44.º do Decreto-Lei atrás referido, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do órgão executivo do Município. Assim, solicito a V/Exa. que submeta a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal." (**Anexo 6**)

DELIBERADO

17. TRANSPORTES – FREGUESIA DE CALDELAS - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, à Junta Freguesia de Caldelas, o transporte, em autocarro, de um grupo de idosos, no passado dia 4 de outubro, ao Pavilhão Multiusos de Guimarães, no âmbito da realização da Eucaristia Sénior.

DELIBERADO

18. TRANSPORTES - BERÇO SPORT CLUBE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, ao Berço Sport Clube, o transporte, em autocarro, da equipa júnior, no passado dia 14 de outubro, a Esposende, para participação numa jornada do Campeonato Divisão de Honra da Associação de Futebol de Braga.

DELIBERADO

19. TRANSPORTES – BERÇO SPORT CLUBE – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO - RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, ao Berço Sport Clube, o transporte, em autocarro, da equipa sénior, no passado dia 21 de outubro, a Celorico de Basto, para participação num jogo do Campeonato Pró Nacional da Associação de Futebol de Braga.

DELIBERADO

20. TRANSPORTES –- CLUBE DESPORTIVO DE PONTE - CEDÊNCIA AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, ao Clube Desportivo de Ponte, o transporte, em autocarro, da equipa sénior, no passado dia 22 de outubro, a Forjães, para participação numa jornada do Campeonato Pro Nacional da Associação de Futebol de Braga.

DELIBERADO

21. TRANSPORTES – CLUBE DESPORTIVO DE PONTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: "O Clube Desportivo de Ponte solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa sénior, no dia 5 de novembro, a Barcelos. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa em mais uma jornada do Campeonato Pro Nacional da Associação de Futebol de Braga e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 20 de outubro de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios. Neste sentido, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado."

DELIBERADO

22. TRANSPORTES – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO "O DESPORTIVO DE RONFE" - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, ao Centro de Cultura e Desporto "O Desportivo de Ronfe" o

transporte, em autocarro, da equipa sénior, no passado dia 22 de outubro, a Vieira do Minho, para participação numa jornada do Campeonato Pro-Nacional da Associação de Futebol de Braga.

DELIBERADO

23. TRANSPORTES – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL NORTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: "A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional Norte solicitou a colaboração do Município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte de senhoras, de forma a realizarem consulta de aferição do cancro da mama, no dia 31 de outubro, ao Porto. Considerando que se trata de uma deslocação que visa o rastreio do cancro da mama promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 17 de outubro de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de ajudas de custo e do trabalho suplementar ao motorista."

DELIBERADO

24. TRANSPORTES - ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: "A Escola Secundária de Caldas das Taipas solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos no dia 10 de novembro, ao Teatro Jordão. Considerando que se trata uma deslocação no âmbito da Bienal de Ilustrações de Guimarães, não se afigura inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, pelo que por meu despacho datado de 20 de outubro de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado."

DELIBERADO

25. TRANSPORTES – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PEVIDÉM VIDA A CORES – ASPEV - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: "A ASPEV – Associação Social de Pevidém Vida a Cores solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos idosos no dia 18 de novembro, a Viana do Castelo. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 17 de outubro de 2023, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado."

DELIBERADO

26. TRANSPORTES – VITÓRIA SPORT CLUBE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: "O Vitória Sport Clube solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa de andebol, no dia 2 de dezembro, a Avanca. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa numa jornada da modalidade de andebol e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 17 de outubro de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado."

DELIBERADO

27. TRANSPORTES – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA CRISTINA DE SERZEDELO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: "O Centro Social e Paroquial de Santa Cristina de Serzedelo solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos idosos, no dia 8 de dezembro, a Fátima. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 10 de

outubro de 2023, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado."

DELIBERADO

28. TURISMO – DISPONIBILIZAÇÃO DE GUIA PARA VISITA AO CENTRO HISTÓRICO – APROVAÇÃO – Presente a seguinte proposta: "O Congresso Internacional da Association for Teacher Education in Europe (ATEE) vai ter lugar no Instituto de Educação da Universidade do Minho nos dias 26 a 28 de outubro de 2023, evento que conta com congressistas de vários países europeus e de fora da Europa, cuja organização nos solicitou a realização de uma visita guiada ao Centro Histórico destinada aos participantes. Considerando o interesse público de que se reveste a iniciativa, proponho, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, no âmbito do contrato em execução com o SNATTI, delibere autorizar a disponibilização de um guia profissional para a referida visita, a realizar em 28 de outubro, implicando um consumo, nos termos da referida contratação, de €330,00 + IVA."

DELIBERADO

29. EDUCAÇÃO – DÍVIDAS PELO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E FREQUÊNCIA DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - Presente uma informação dos Serviços de Educação referindo que, no âmbito do processo de monitorização das dívidas relativas à prestação de serviços de fornecimento de refeições e frequência das componentes de apoio à família e em articulação com os Agrupamentos de Escolas verificou-se a existência de situações de incumprimento no pagamento daqueles serviços, em resultado da grande vulnerabilidade económica e social. Neste sentido, e dado que não estão reunidas as necessárias condições para a regularização dos valores em dívida por parte dos respetivos agregados familiares, propõe-se, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro e em observância do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, a anulação das dívidas no valor de €2.131,87, respeitantes a nove alunos.

DELIBERADO

30. EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA ASE AOS ALUNOS DO 1.º CEB PARA PARTICIPAÇÃO EM VISITAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2022/2023 – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 21 DE JULHO DE 2022 – Presente a seguinte informação: "Como é de conhecimento superior, por deliberação de Câmara de 21 de julho de 2022, foi aprovada a atribuição de apoios aos alunos do 1º ciclo do ensino básico abrangidos pela ação social escolar para participação nas visitas de estudo, programadas no âmbito das atividades curriculares, a realizar no ano letivo 2022/2023. A atribuição daqueles apoios, no valor global de €17.960, concretizou-se mediante transferência para os agrupamentos de escolas, estando sujeita a acertos financeiros em função dos comprovativos de despesa apresentados. Nessa conformidade, haverá lugar a restituição do montante não despendido pelos agrupamentos de escolas no valor de €10.439,80, conforme discriminado na tabela em anexo. Assim, propõe-se que se submeta o assunto a reunião de Câmara para aprovação e retificação da deliberação supramencionada. À consideração superior." (**Anexo 7**)

DELIBERADO

31. CULTURA – FESTAS DE INTERESSE CONCELHIO 2023 – CORREÇÃO – Presente a seguinte proposta: "Tendo-se verificado discrepâncias entre a designação comum das entidades promotoras de algumas das festas que beneficiaram dos apoios atribuídos pela deliberação de 9 de março do corrente ano e a designação que consta da respetiva identificação fiscal, proponho que a Câmara Municipal ratifique as correções constantes da tabela seguinte, com o que todas as entidades em causa passam a ser designadas de acordo com a respetiva identificação fiscal: ----------

FESTAS INTERESSE CONCELHIO 2023

Designação da Festa (designação do promotor constante da deliberação de 9 de março) Nova designação do promotor, correspondente à sua identificação fiscal
Festa da Senhora da Madre Deus (Irmandade de Nossa Senhora de Madredeus) Irmandade de MadreDeus da Freguesia de S. Pedro de Azurém
Festa de Nossa Senhora do Rosário da Vila de Ponte (Irmandade Nossa Senhora do Rosário) Fábrica da Igreja Paroquial S. João de Ponte
Festas de São Cristóvão (Fábrica da Igreja de S. Cristóvão de Selho) Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Selho
Festas Nossa Senhora de Fátima (Comissão de Festas Abação S. Tomé Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Tomé de Abação
Festas de Nª Srª. do Rosário de Prazins Sta. Eufémia (Comissão de Festas) Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eufémia de Prazins
Festa Nossa Senhora de Fátima de Tabuadelo (Freguesia de Tabuadelo) Freguesia de Tabuadelo e São Faustino
Festas de S. João de Pencelo (Comissão e Festas) Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Batista de Pencelo Igreja Pencelo
Festa Divino Salvador de Pinheiro (Conselho Económico e Paroquial da Freguesia de Pinheiro) Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Pinheiro
Festas S. Tiago de Candoso (Paróquia de S. Tiago de Candoso) Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Candoso
Marcha Gualteriana (Associação Recreativa da Marcha Gualteriana) Associação Artística da Marcha Gualteriana
Festa de Nª. Srª. Da Ajuda Moreira de Cónegos (Comissão de Festas) Comissão de Festas Nossa Senhora da Ajuda
Festas Nicolinas (Comissãoa de Festas Nicolinas) Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães

DELIBERADO

32. CULTURA – OSMUSIKÉ - EDIÇÃO DE CADERNOS 5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: "Osmusiké – Associação Musical e Artística do Centro de Formação Francisco de Holanda é uma associação sociocultural sem fins lucrativos criada em 2002 vocacionada para a formação em diversas áreas artísticas com uma notável expressão pública através das dezenas de atuações que, em diversos contextos, oferecem à Comunidade. Tendo iniciado a sua atividade na área da música, Osmusiké diversificaram significativamente a sua intervenção com a criação das secções de Cantares Populares, Teatro, Poesia e Visitas Culturais, dispondo agora de

um Espaço Criativo cedido pelo Município nas instalações do Mercado Municipal onde desenvolvem todas estas valências. Osmusiké reúnem periodicamente conjuntos temáticos de textos e trabalhos artísticos sob a forma de Cadernos que, no corrente ano, reunirão dezenas de colaborações de autores diretamente envolvidos em diversos acontecimentos de grande relevo para Guimarães, com destaque para o 10º Aniversário de Guimarães Cidade Europeia do Desporto e para o 100º aniversário do nascimento de Santos Simões, entre muitos outros temas e efemérides relacionados com o território. Assim, considerando a grande relevância pública dos referidos acontecimentos, o especial interesse, para o seu estudo e conhecimento, dos testemunhos recolhidos, pelas áreas que cobrem e pela participação direta dos autores nos ditos acontecimentos e o interesse do Município em documentar tais acontecimentos, não apenas para memória futura, mas para suscitar reflexões e debate sobre o seu presente e futuro, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere atribuir aos Osmusiké – Associação Musical e Artística do Centro de Formação Francisco de Holanda um subsídio de €7.000,00 destinado a comparticipar nos custos de edição de "Osmusiké Cadernos 5"."

DELIBERADO

33. CULTURA – CSPAS - CENTRO SOCIAL PADRE ADELINO SILVA - OFERTA DE BANDEIRA – Presente a seguinte proposta: "Vem o Centro Social Padre Adelino Silva solicita a oferta de uma bandeira do Município destinada a ser hasteada na respetiva sede. Existindo nos Serviços bandeiras do Município disponíveis para este efeito, cujo custo unitário se cifrou em €19,50 + IVA, proponho a oferta de uma bandeira de Guimarães ao Centro Social Padre Adelino Silva."

DELIBERADO

34. DIVERSOS – PEDIDO DE REEMBOLSO DE 20% DO IMI -REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte informação: "O Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do

Concelho de Guimarães, publicado no Diário da República, 2ª Série – n.º 121 em 26/06/2017, em vigor desde 27/06/2017, tem como objeto, de acordo com o estabelecido no seu artigo 2º, " *estabelecer os direitos e benefícios sociais a conceder pelo Município de Guimarães aos bombeiros voluntários das corporações existentes no concelho*", definindo ainda o seu artigo 3º que "*para efeitos de aplicação do presente Regulamento, consideram-se bombeiros os indivíduos que, integrados de forma voluntária no corpo de bombeiros das associações legalmente constituídas – atualmente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas*". Conforme disposto no artigo 6º deste Regulamento, os bombeiros têm direito ao reembolso de 20% do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, referente aos prédios urbanos localizados na área do concelho de Guimarães, destinados à sua habitação própria e permanente. Ao abrigo desta disposição legal, vem a Sra. **Vera Lúcia Ferreira Rodrigues**, na qualidade de Bombeira Voluntária na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães, solicitar o reembolso de 20% do IMI que pagou no ano de 2023, atinente ao prédio onde reside, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Azurém sob o artigo 2320, fração "V". De acordo com a prévia análise efetuada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, o bombeiro em causa reuniu as condições para a atribuição Cartão Municipal de Identificação do Bombeiro. Analisado o processo, e conforme documentos apresentados, verifica-se que o domicílio fiscal da requerente corresponde à morada do prédio inscrito sob o artigo urbano 2320, fração "V", da Freguesia de Azurém, comprovando-se que no ano de 2023 foi pago o valor de €131,87 relativo à 2ª prestação do IMI de 2022. Assim, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 6º do Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães, o requerente tem direito ao reembolso de 20% do Imposto Municipal sobre Imóveis do prédio destinado à sua habitação própria e permanente, a que corresponde ao valor de **€26,37.** Em face do exposto, deverá submeter-se a deliberação do órgão executivo autorização para o reembolso de **€26,37** (vinte e seis euros e trinta e sete cêntimos) à bombeira voluntária **Vera Lúcia Ferreira Rodrigues.** A presente despesa encontra-se cabimentada sob a proposta de cabimento nº 5384/2023. À consideração superior."

DELIBERADO

35. DIVERSOS – FARMÁCIAS - ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO PERMANENTE PARA 2024 - PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL - Presente uma comunicação da Administração Regional de Saúde do Norte – Sub-Região de Saúde de Braga enviando, para aprovação, os mapas do regime de turnos das Farmácias de serviço permanente proposto pela Associação Nacional de Farmácias, para vigorar no ano de 2024 no concelho de Guimarães, nos termos do nº 2, do art.º 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro. **(Anexo 8)**

DELIBERADO

36. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

_____

SECRETÁRIA:

_____